**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

A Vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que **INSTITUI A SEMANA MUNICÍPAL DA ATIVIDADE FÍSICA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, nos seguintes termos.

**Justificativa**

O presente projeto de lei visa instituir a “Semana Municipal da Atividade Física no município de Valinhos”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Sabe-se que a prática de atividade física em qualquer idade é um dos meios de cuidar da saúde e ter uma melhor qualidade de vida.

A ciência é unânime em reconhecer que a prática frequente de atividade física evita doenças e melhora, até mesmo, a disposição das pessoas para a realização das atividades diárias.

Além disso, a atividade física é um importante meio de prevenção para o combate doenças crônicas como diabetes tipo 2 e hipertensão arterial, doenças ósseas e musculares.

A atividade física esta entre os hábitos mais recomendados para uma vida saudável. Devido a isso a organização Mundial da Saúde (OMS), passou a tratar o sedentarismo como um problema de saúde pública.

A falta da prática de exercício é um perigo crescente para a sociedade, gerando maiores riscos à saúde e aumentando o índice de obesidade e a taxa de mortalidade.

Valinhos, 21 de outubro de 2022.

**AUTORIA: SIMONE BELLINI**

**LEI Nº**

**INSTITUI A SEMANA MUNICÍPAL DA ATIVIDADE FÍSICA NO MUNICÍPIO DE VALINHOS, nos seguintes termos.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **Institui a Semana Municipal da Atividade Física no Município de Valinhos.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída no município de Valinhos, a “Semana Municipal da Atividade Física”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Parágrafo Único**: A semana criada no “caput” integra o Calendário Oficial de Eventos no município.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivo:

I – Conscientizar sobre a importância da prática da atividade física de forma sistematizada e orientada;

II – Promover palestras de conscientização em escolas, empresas e espaços públicos;

III- Contribuir para a valorização do profissional de educação física;

IV – Promover desafios com metas entre Secretarias e Órgãos Públicos do município;

V – Incentivar a conquista de metas pessoais em vários aspectos da vida;

VI – Promover a redução de riscos de doenças cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão;

VII – Promover controle de taxa de colesterol e hipertensão arterial;

VIII - Promover a melhora de quadros de depressão, ansiedade, dentre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais.

**Art.3º** A Semana Municipal da Atividade Física será organizada pelo órgão competente, que poderá realizar parcerias com outros órgãos públicos e entidades, bem como com profissionais atuantes na prática desportiva, associações civis, Igrejas, sindicatos, conselhos e outros.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

**Prefeita Municipal**